



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 095/2013

EM, 14 DE AGOSTO DE 2013

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REVISÃO DO ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, CÓDIGO DE POSTURA, LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E IPJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia, para compor a **Comissão para Revisão do Estatuto do Funcionário Público, Estatuto do Magistério, Código de Postura, Legislação Tributária e IPJ** do Município de Jardim/MS, os membros abaixo:

JULIANO DA CUNHA MIRANDA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EDIR SANTA CRUZ – CONTROLADOR GERAL
ROBERTA ROCHA – PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ERNANDO MARTINS BARBOSA – SECRETÁRIO DE FINANÇAS
MAX CESAR LOPES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÊNIO SILVEIRA CAVALHEIRO – PRESIDENTE DO IPJ
JORGE CAFURE JUNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE
THIAGO DE OLIVEIRA BORGES – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ÁLVARO RIBEIRO FERNANDES – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA RODRIGUES DE MORAIS – PRESIDENTE DO SINTEJ
CÉLIO MARTINEZ DE MORAIS – PRESIDENTE DO SISERM
CELSO DE ARRUDA – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IMDICO – INSTITUTO MULTIDICIPLINAR E CONSULTORIA LTDA

Parágrafo Único - A presente comissão terá a coordenação do Sr. Juliano da Cunha Miranda e da Sra. Roberta Rocha, Procurador Geral e Procuradora, respectivamente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ART. 2º - A comissão nomeada no artigo 1º terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a conclusão dos trabalhos de revisão das Legislações Municipais que menciona o artigo precedente.

ART. 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º não será remunerada por este trabalho, exceto a IMDICO Consultoria, contratada pelo Município.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal